



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Ata da 5ª (quinta) reunião ordinária da 3ª (terceira) sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Aos 04 dias do mês de abril de 2019, às 19:00 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas à Avenida Dr. José Gonçalves da Cunha, 40, sob a Presidência do Vereador Ronivon Alves de Souza, realizamos esta Sessão. Feita a chamada me responderam presente os Vereadores Anésio da Costa Reis, Antônio Teodoro Ferreira, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Fernando Andrade Maia, Franklin William Ribeiro Batista Soares, Karina Oliveira Vasconcelos, Levi da Costa Campos, Ronivon Alves de Souza; Havendo número Legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações; O Presidente Ronivon Alves de Souza cumprimentou a todos os Vereadores e demais participantes nesta quinta sessão ordinária da Legislatura 2017/2020; O Sr. Presidente reapresentou aos Vereadores Ofício nº GAB-333/2017 – Gabinete do Prefeito – Encaminha Projetos de Leis -, Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios legais das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei Complementar nº 54/2017, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei Complementar nº 54/2019, foi então para 1ª discussão; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares ressalta que o projeto é muito importante, cuja alteração no Código Tributário, o alvará sanitário a respectiva taxa de licença sobre as atividades constantes do anexo XI do projeto de lei, cuja fiscalização era de incumbência do Estado de Minas Gerais e que passou para o Município; Onde o assessor jurídico ressalta que o projeto é perfeitamente legal, pois o Estado que vinha fiscalizando, passou-se ao Município, cuja receita ficará no próprio Município gerando uma renda ao mesmo, onde também outras cobranças serão feitas como alimentos, grãos, armazenamentos de alimentos, enfim são taxas que serão cobradas legalmente de acordo com cada tipo de alimento, até mesmo taxa de esgoto sanitário; O Sr. Presidente colocou então o Projeto de Lei Complementar nº 54/2019, em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade; E em observância aos Pareceres aprovados, o Projeto de Lei Complementar foi então colocado em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade, que passou à PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019 – Altera disposições do Código Tributário do Município de Entre Rios de Minas, Lei 1.258, de 23 de Dezembro de 1988 e dá outras providências; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 55/2017, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 55/2017, foi para 1ª discussão, votação e redação final, sendo reprovado por 5 votos contrários, dos Vereadores: Antônio Teodoro Ferreira; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos; Franklin William Ribeiro Batista; Karina Oliveira Vasconcelos; E tendo 03 votos favoráveis, dos Vereadores: Fernando Andrade Maia; Daniel Antônio Vieira; Anésio da Costa Reis; E em observância aos Pareceres aprovados o Projeto de Lei nº 55/2017, foi colocado em 2ª votação, sendo reprovado por 04 votos contrários dos Vereadores: Antônio Teodoro Ferreira; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos; Karina Oliveira Vasconcelos; E tendo 04 votos favoráveis dos Vereadores: Franklin William Ribeiro Batista Soares; Fernando Andrade Maia; Daniel Antônio Vieira; Anésio da Costa Reis; O Presidente da Sessão, Vereador Ronivon Alves de Souza, como voto de **minerva**, desempatou a votação, registrando voto contra, resultando na rejeição do Projeto de Lei nº 55/2017; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido da dispensa dos interstícios das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação, Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei nº 56/2017, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; O Projeto de Lei nº 56/2017, foi para 1ª discussão, votação e redação final; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares ressalta que no momento não é hora de se criar mais despesas apropriadas para se mexer na planta genérica e aumentar valores para terrenos urbanos, tendo em vista que estamos atravessando uma grave crise; Por isso esclarece que irá **abster-se** de seu voto no referido projeto; Pela ordem o Vereador Fernando Andrade Maia concorda com as palavras do Vereador Franklin ressaltando que não é hora de mudança na planta genérica de valores; Assim sendo prefere **abster-se** de seu

[Handwritten signatures and initials] - *Carimbo* 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

voto; O Projeto de Lei nº 56/2017, foi então reprovado por 04 votos, dos Vereadores Antônio Teodoro Ferreira; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos; Karina Oliveira Vasconcelos; tendo **02 abstenções** dos Vereadores: Franklin William Ribeiro Batista Soares e Fernando Andrade Maia; Obtendo 02 votos favoráveis dos Vereadores Anésio da Costa Reis e Daniel Antônio Vieira; E em observância aos Pareceres aprovados, o Projeto de Lei nº 56/2017 foi colocado em 2ª votação, sendo reprovado por 04 votos, dos Vereadores Antônio Teodoro Ferreira; Cláudio dos Reis Lima; Levi da Costa Campos; Karina Oliveira Vasconcelos; tendo 02 abstenções dos Vereadores: Franklin William Ribeiro Batista Soares; Fernando Andrade Maia; Obtendo 02 votos favoráveis dos Vereadores Anésio da Costa Reis e Daniel Antônio Vieira; Foram emitidos os Pareceres, com o pedido dos interstícios legais, das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação; Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2019, sendo os referidos Pareceres aprovados por unanimidade; Foi apresentado à Mesa Diretora EMENDA – ADITIVA - MODIFICATIVA – SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 09/2019; “O artigo 1º do Projeto de Lei nº 09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil, a seguir relacionadas, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento a serem firmados entre a Administração Pública Municipal e as entidades parceiras, para a concessão de subvenções sociais ou contribuições, nos devidos valores;” O assessor jurídico esclarece que para autorização de subvenções as entidades contidas no projeto apresentado pelo Poder Executivo todas as associações e ou entidades deverão apresentar o Plano de trabalho, cujos gastos devidos deverão constar no mesmo, para que não haja desvio dos recursos doados a qualquer entidade ou associação que necessite; O Sr. Presidente ressalta que o representante da APADEQ, Dr. Pedro Borges disse que não houve tempo hábil para apresentação do devido Plano de Trabalho, mas que as obras da construção da sede da referida associação estão em pleno andamento, tão logo termine o mesmo será apresentado ao Poder Executivo para a doação da verba que será bem vinda; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares ressalta que esse projeto será de grande valia, cujas associações serão contempladas, onde as entidades vem se destacando com várias melhorias, citou a APADEQ, que é de muita utilidade, no sentido de tirar, principalmente os jovens do vício das drogas, citou também o Clube da Terceira Idade, com sede no bairro Castro, onde eu como Vereador tenho contribuído com meu apoio irrestrito; Pela ordem o Vereador Antônio Teodoro Ferreira parabeniza pelo apoio desta Casa ao projeto principalmente na área do esporte, cujas crianças estão sendo bem amparadas e direcionadas para a prática do esporte e lazer; O Sr. Presidente ressalta que todos os Vereadores se comprometeram na aprovação do projeto apresentado, entretanto foi necessário mais um tempo para a apresentação dos Planos de Trabalho, para que seja votado dentro da lei de forma transparente; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima parabeniza a todos pela aprovação do projeto, em especial na área do esporte, com o resgate dos campeonatos que será um grande incentivo ao nosso futebol; Pela ordem o Vereador Levi da Costa Campos cumprimentou a todos os presentes e concorda com as palavras do Presidente, disse que na área do esporte no que tange a participação no campeonato na zona rural será de boa iniciativa, pede desculpas pela espera na votação e aprovação do projeto, pois temos que cumprir a lei, no que se exige o Plano de Trabalho das devidas entidades ou associações, para votarmos de forma legal e transparente; O Sr. Presidente agradece de forma individual ao Eduardo Maia que não mede esforços para nos apoiar em todos os trabalhos, principalmente nesse projeto das subvenções que em muito deu sua contribuição e sabedoria; O Sr. Presidente colocou então o Projeto de Lei nº 09/2019, bem como a EMENDA Nº 01/2019, em 1ª votação, sendo aprovados por unanimidade; Em observância aos Pareceres aprovados, o Projeto de Lei nº 09/2019, foi colocada em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade, que passou à PROPOSIÇÃO DE LEI 09/2019 –Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil que menciona, em regime de mútua cooperação, para a

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015; Através do Ofício nº GAB/071/2019 – Gabinete do Prefeito, datado em 02/04/2019, deu entrada nesta Casa para apreciação e estudo, Projeto de Lei nº 12/2019 – Altera a Lei Complementar nº 1.593, de 30 de maio de 2011 e dá outras providências; Através do Ofício nº 147/2018 – Gabinete do Prefeito – datado em 18 de junho de 2018, O Sr. Presidente deu a reentrada no Projeto de Lei Complementar nº 28/2018 – Institui no Município de Entre Rios de Minas a contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149/A, da Constituição Federal e dá outras providências; Através do Ofício nº GAB/208/2018 – Gabinete do Prefeito – datado em 17/08/2018 – O Sr. Presidente deu a reentrada no Projeto de Lei nº 35/2018 – Dispõe sobre regulamentação para a realização de feiras itinerantes e temporárias no Município de Entre Rios de Minas; O Sr. Presidente esclarece que os projetos deverão ser discutidos, apreciados e votados na próxima reunião ordinária do dia 25/04/2019, entretanto disse que serão convidados representantes do comércio, feiras, Poder Executivo, que juntamente com nossa assessoria jurídica para dar sequência na discussão e votação nos projetos, bem como as EMENDAS apresentadas pela Vereadora Karina; Foram apresentadas à Mesa diretora Indicações de nºs 58 de autoria da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos; 59, 60, 61, 62, 65, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; 64, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; 66, 67, de autoria do Vereador Fernando Andrade Maia; 68, 69, 70, 71, 72, 73, de autoria do Vereador Levi da Costa Campos; 74, de autoria do Vereador Antônio Teodoro Ferreira; 75, 76, 77, de autoria do Vereador Daniel Antônio Vieira; Foram apresentados Requerimentos nº 12, 13, de autoria do Vereador Ronivon Alves de Souza; 14, de autoria Da Vereadora Karina Oliveira Vasconcelos; 15, de autoria do Vereador Cláudio dos Reis Lima; O Sr. Presidente passou ao conhecimento de todos sobre Ofícios enviados a Brasília de autoria dos Vereadores Karina Oliveira Vasconcelos, Franklin William Ribeiro Batista Soares e Anésio da Costa Reis, no sentido de conseguir verbas de emendas parlamentares de Deputados, sendo que o Sr. Presidente e demais Vereadores deseja uma boa sorte e torce para o sucesso e esclarece que a Câmara estará bem representada pelos Vereadores citados; O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário sobre um Ofício de nº 72/2019 – datado em 22/03/2019 – Ao Exmº Sr. Prefeito e Exma Sra., Secretária Municipal de Educação, que entre outras reivindicações os alunos manifestam aos Vereadores a insatisfação diante das dificuldades impostas ao oferecimento do transporte escolar que vinha sendo realizado a alunos moradores no bairro Sta Efigênia, bairro Castro, Camapuã, Rua do Fogo e da Serra do Camapuã; Em resposta ao Ofício nº 72/2019, O Sr. Presidente passou ao conhecimento do Plenário Ofício nº 12/2019 – Informação Faz serviço – Secretaria Municipal de Educação – datado em 02/04/2019 – O Sr. Presidente justificou a ausência da Sra., Secretária Municipal de Educação – Maria Marta Hermógenes Nascimento, devido compromissos médicos; O Sr. Presidente levou ao conhecimento de todos os presentes sobre alguns questionamentos de gestantes de estarem sendo encaminhadas para outros municípios para terem seus filhos, mostrou o contrato firmado entre o HCC e o Município, que reza no mesmo a realização de partos no HCC, explica que as gestantes não deixam de ser atendidas pelo plantão clínico no Hospital, porém são encaminhadas por falta de plantão obstétrico. Pela ordem o Vereador Antônio Teodoro Ferreira pergunta se os Municípios vizinhos estão contribuindo com a devida verba, o que o Sr Presidente respondeu que sim; Onde o assessor jurídico disse que Jeceaba é o único Município que não vem contribuindo com a devida ajuda mensal; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima questiona que já que consta no contrato, é preciso cumprir as prestações de serviço como os partos, bem como outros atendimentos no HCC; Pela ordem o Vereador Franklin William Ribeiro Batista Soares lembrou um caso de uma senhora gestante que passou por constrangimento na cidade de Lafaiete e que quase perdeu o bebe; Sugere que fosse firmado um convenio entre a Prefeitura e o Hospital Queluz de Lafaiete, para um melhor e mais ágil atendimento as gestantes; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira ressalta que, se o Município está rigorosamente em dia com o pagamento ao HCC, então que as gestantes de nosso município sejam bem atendidas; Pela ordem o



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

Vereador Fernando Andrade Maia também questiona sobre o mal atendimento as gestantes, onde já discuti esse assunto em conversa com o Dr. Ciro Bragança, convidando-o para prestar o atendimento as gestantes do Município, onde já foi até passando a gerência do HCC, na tentativa de solucionar o caso; Pela ordem o Vereador Cláudio dos Reis Lima sugere oficializar aos representantes das partes para o plantão de obstetras; Questionou sobre ônibus escolares e carros da saúde que vem transportando alguns itens como material de construção, botijão de gás e outros; Solicita que seja oficializado ao representante da saúde, bem como secretário de obras para prestar esclarecimentos sobre esses assuntos; Pela ordem o Vereador Daniel Antônio Vieira disse que foi o único membro da Comissão de Saúde a comparecer na reunião realizada na segunda-feira próxima passada, mas que esta foi muito proveitosa; Fez uma exposição dos valores arrecadados e gastos com a saúde no município no ano de 2018, bem como de que nosso município já vem empregando um valor muito acima do obrigatório nessa área, mas que, ainda assim, a demanda não está sendo atendida totalmente, pelo que os responsáveis pela pasta se comprometeram de que, com a extinção do Decreto de Calamidade Financeira, outras verbas serão empregadas na saúde para sanar as deficiências ainda existentes; ao final, questionou sobre seu Requerimento nº 11/2019 – isso porque o Secretário Municipal da Cultura não compareceu para prestar esclarecimentos sobre os gastos com a festa da colheita e outras, pelo que o Sr. Presidente respondeu que o mesmo será então convocado para esse fim; O assessor ressalta que o Sr. Prefeito poderá comparecer através de convite, mas o secretariado através de convocação, obedecendo o prazo legal; O Sr. Presidente esclarece que os empenhos referente a prestação de contas da Prefeitura do ano de 2018, estão a disposição dos Vereadores para averiguação; TRIBUNA LIVRE – O Sr. Lázaro Ribeiro Moreira fez a leitura de um versículo da palavra de Deus aos presentes, solicita a possibilidade do Poder Executivo ceder um carro para apoio as pessoas necessitadas que estão precisando de ajuda psicológica, pessoas com quadro de depressão; Ressalta que muitas pessoas são curadas apenas com uma palavra de conforto, por pessoas preparadas que levam a palavra de Deus a esses lares; E muitas das vezes são dopadas com remédios que ao invés de curá-las ficam mais doentes; Sr. Wellington Marzano Resende, cumprimentou a todos os presentes, parabeniza pelo apoio na aprovação do projeto sobre as subvenções as entidades, principalmente na área do esporte nas pessoas dos técnicos Wagner e Denis; questiona sobre o prazo de 24 horas no fechamento da pauta para os trabalhos do Poder Legislativo; questiona sobre o não comparecimento, a convite da Mesa Diretora do Sr. Prefeito e Sra., Secretária da Educação; Onde nesta reunião poderia haver uma discussão de alto nível, com as partes para expor sobre o fato dos alunos não serem transportados para estudarem nas referidas escolas, em que a maioria cursava o EJA, o que foi interrompido, segundo alega o Ofício 12/2019, devido os ônibus estarem rodando ociosos, com poucos alunos, mediante estas questões sondagem ao cadastro escolar feito em 2018, no qual só encontra inscrita uma aluna para o EJA 2019 residente em Entre Rios lista de alunos residentes nas localidades citadas fornecida pela Escola Estadual Pedro Domingues, em 2018 e enviada à responsável pelo SEDINE, foi requisitado ao setor de licitação uma van de 12 lugares para atender ao transporte escolar rural noturno; Wellington questiona que esse e outros fatos inscritos no referido Ofício são uma grande inverdade, enfim disse que são 12 alunos matriculados e 17 alunos do Castro, fora outros que são negados o transporte, ressalta que existem transporte para outros setores, porém falta boa vontade do transporte para a Comunidade de Taquaril; Ressalta que o transporte dos alunos segundo a secretária poderia ficar a critério do motorista, o que muito lamentável; O assessor ressalta que a carona é perfeitamente legal para se transportar alunos, dentro da disponibilidade transporte; De acordo com os Vereadores foi elaborado um REQUERIMENTO verbal no sentido de convocar a Secretária Municipal, bem como convidar o Sr. Prefeito para prestar esclarecimentos sobre o referido assunto; Sendo o mesmo aprovado por unanimidade; O Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes pela participação na reunião; E não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e rogando o nome de Deus e Maria Santíssima convidou todos a fazerem suas orações. Estiveram presentes até o encerramento dessa se



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

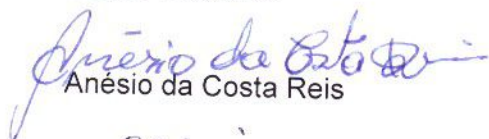
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

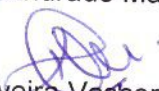
ssão os vereadores Anésio da Costa Reis, Cláudio dos Reis Lima, Daniel Antônio Vieira, Antônio Teodoro Ferreira; Franklin William Ribeiro Batista Soares, Karina Oliveira Vasconcelos e Ronivon Alves de Souza. Encerrados os trabalhos, eu 1ª Secretário, Franklin William Ribeiro Batista Soares fiz lavrar a presente Ata que foi aprovada. Sala das Sessões da Câmara, 04 de abril de 2019.

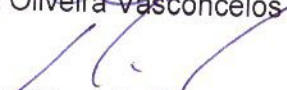
VEREADORES:


Anésio da Costa Reis


Cláudio dos Reis Lima


Fernando Andrade Maia


Karina Oliveira Vasconcelos


Ronivon Alves de Souza


Antônio Teodoro Ferreira


Daniel Antônio Vieira

Franklin William Ribeiro Batista Soares


Levi da Costa Campos